



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 418/2010

*“Dispõe sobre afastamento cautelar
de Servidor Público”*

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, considerados os princípios constitucionais próprios, consideradas ainda as disposições legais inerentes, em especial a Lei Complementar nº 76/2006 e, considerando-se a tramitação do processo interno nº 6724/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar preventivamente, pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Marisa Del Nero Di Rienzo, matriculada neste Município sob nº 5254-0, em razão da tramitação do processo interno autuado sob nº 6724/2010, o que faz-se com base na disposição trazida pelo artigo 224, da Lei Complementar nº 76/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião.

Artigo 2º - Que o afastamento preventivo tem por fundamento viabilizar a apuração de crime contra a administração pública, nos termos narrados no referido processo interno, podendo ser prorrogado pelo prazo de igual período, desde que comprovada à necessidade administrativa.

Artigo 3º - Esta portaria produzirá seus efeitos a partir da ciência expressa da Servidora afastada.

São Sebastião, 10 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação na data supra.